



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 55749/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 10/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

INTERESSADOS:
Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

Edital de CREDENCIAMENTO nº. 001/2024, para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

O Município de Santana dos Garrotes/PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. José Paulo Filho, domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar **CREDENCIAMENTO** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 (sete) meses.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda a partir do dia 10/05/2024 às 08:00 horas até o dia 30/05/2024 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

OBS: As quantidades poderão sofrer alterações de acordo com a demanda da Secretaria de Educação; O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º)

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o Exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 O Credenciamento será conduzido pela Comissão de Processamento e Julgamento designada, em razão da especificidade do objeto e necessidade da realização de diligências externas permitido através do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, e terá, especialmente, as seguintes atribuições:

- Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital;
- Analisar a aceitabilidade dos Projetos de Venda e a conformidade dos documentos de habilitação, de acordo com os critérios previstos neste Edital;
- Conduzir os procedimentos relativos ao Credenciamento;
- Verificar os documentos dos proponentes participantes e apontar as pendências;
- Declarar os vencedores;
- Receber os recursos administrativos, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhar ao julgamento da autoridade competente;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o Credenciamento e ratificar a inexigibilidade de licitação.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO - PROPOSTA DE VENDA

5.1. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- DAP Física de cada agricultor familiar participante.
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares ANEXOIII.
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal.

5.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de quando comprados de família rural individual, deverá ser feita em nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

5.2. GRUPO INFORMAL: deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- DAP Física de cada agricultor familiar participante;
- Proposta de venda com assinatura de todos os agricultores;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares (ANEXOIII).
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal.
- Atendimento aos Requisitos de Habilitação. (ANEXO IV)

5.3. GRUPOS FORMAIS: deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal – Seguridade social e FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Cópia de estatuto e da ata de posse da diretoria;
- Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXOIII);
- Projeto de vendas com dados de todos os agricultores que fornecerão gêneros alimentícios;
- Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO IV).

5.4. PROPOSTA DE VENDA

5.4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo a este edital.

5.4.2. A relação dos proponentes das propostas de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

5.4.3. As propostas de venda a ser contratadas serão selecionadas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4.4. Devem constar nas Propostas de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar onome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do envelope poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, serão observadas na seleção dos projetos de vendas das participantes devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário.

6.2. Os proponentes podem apresentar proposta de venda como:

- I – Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
- II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- III – Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.3. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município, em datas a serem programadas pela secretaria de educação de acordo com a disponibilidade e a necessidade, até dia 31 de dezembro de 2024, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após entrega do produto, por meio de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Caso seja constatado algum tipo de desconformidade nos produtos e haja impossibilidade de substituição do item, será efetuada glosa na nota fiscal, proporcional ao valor do produto.

9. VIGÊNCIA

9.1. A Vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital de credenciamento poderá ser obtido na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, com endereço a Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. Os alimentos adquiridos com recursos do PNAE serão destinados a alunos matriculados nos cursos de educação básica do Município de Santana dos Garrotes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos no credenciamento de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem no mesmo credenciamento e sejam correlatos nutricionalmente.

10.5. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

10.6. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

10.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais 11.947/2009, 14.133/2021, Resoluções do FNDE e demais normas aplicáveis.

11. ANEXO DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santana dos Garrotes/PB, 01 de maio de 2024.


Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO
AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024

1. OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes. conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Arroz vermelho	kg	5.100	7,20	R\$ 36.720,00
2	Feijão macassar seco	kg	4.500	10,00	R\$ 45.000,00
3	Coentro	kg	300	20,00	R\$ 6.000,00
4	Batata doce	kg	800	5,00	R\$ 4.000,00
5	Jerimum	kg	500	6,00	R\$ 3.000,00
6	Melancia	kg	1.000	4,00	R\$ 4.000,00
7	Acerola	kg	700	9,00	R\$ 6.300,00
8	Goiaba	kg	700	9,00	R\$ 6.300,00
9	Manga	kg	600	9,00	R\$ 5.400,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto nas despesas:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de suprir a demanda das escolas municipais na preparação e fornecimento obrigatório da merenda escolar faz-se imprescindível e extremamente necessário este processo licitatório para a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar, cumprindo normas e legislações vigentes, como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de Gêneros alimentícios para preparação e oferta da merenda escolar obrigatória a todos os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes. Cumprindo a legislação e proporcionando condições adequadas, uma alimentação saudável e nutritiva contribuindo de forma eficiente e eficaz para o desenvolvimento das atividades e aprendizagem escolar.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

parceladamente pelas unidades de ensino desta municipalidade, com prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias.

O local de entrega será realizado mediante solicitação de fornecimento escolas municipais conforme cronograma de entrega estabelecido pela nutricionista. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é **R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais)**.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXOII
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

	Descrição do produto	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Máximo R\$	Valor total da proposta R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Valor total da proposta, extenso R\$: xxxxxxxxxxxxxx

(xx);

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

Do pagamento: conforme recebimento de Recursos do FNDE, para o exercício de 2024;

Da entrega: conforme a necessidade diária da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes;

Local e data, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

 Nome e Assinatura
 responsável CPF/CNPJ

Dados Bancários para o pagamento, quando for devido.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO III

Modelo de Declaração de Produção Própria

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CREDENCIAMENTO Nº xx/202X
 DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPOS FORMAIS**

Eu, _____, representante da Cooperativa/ Associação
 _____, com CNPJ
 nº _____ e DAP Jurídica nº
 _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
 Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
 são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
 esta cooperativa/associação.

Local, _____/____/_____

Assinatura

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CREDENCIAMENTO Nº
 xx/202X**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPOS INFORMAIS OU
 FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP
 física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
 Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
 venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, _____//_____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO IV

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 08:51:47 foi protocolizado o documento sob o N° 55749/24 do Aviso da Licitação nº 00001/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 116.720,00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Data do Ato: 08/05/2024

Data e Hora do Certame: 10/05/2024 08:00:00

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	62ec48c18b838f9a44000713a4c79fc5

João Pessoa, 10 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente -	2. CNPJ -	3. Nº da DAP Jurídica -
4. Endereço -	5. Município -	6. CEP -
7. Nome do representante legal -	8. CPF -	9. DDD/ Fone -
10. Banco -	11. Nº da Agência -	12. Nº da Conta Corrente -

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-PB - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2. Cadastro no SIBRATER : 0017	5. CEP: 58.795-000
3. Endereço: RUA: JOÃO ARAÚJO FONSECA Nº 103	4. Município/ UF: SANTANA DOS GARROTES-PB	8. DDD/ Fone: (83)9 9685-5475 / (83) 9 9615-5999
6. CNPJ: 33.820.785/0001-06	7. E-mail: goper.santanadosgarrotes@empaer.pb.gov.br	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	Djaildo Araújo	051.810.044-82	SDW0051810044820605210930		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	2. CNPJ: 08.942.211/0001-55	3. Município/UF: SANTANA DOS GARROTES
4. Endereço: João Araújo Fonseca s/n centro	7. E-mail: fabianafernandapereira@gmail.com	5. DDD/Fone: (83) 3485-1226/ 99977-7577
6. Nome do representante: Fabiana Pereira da Silva Lopes	8. CPF: 104.248.944-08	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid	6. Valor Total	
1	Nome: Djaildo Araújo	Arroz vermelho	KG	1.700,0		R\$ 12.240,00	
		Feijão macassar	KG	1.500,0		R\$ 15.000,00	
Nº DAP: SDW0051810044820605210930						Total do Projeto	R\$ 27.240,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
1	Arroz vermelho	KG	1.700,0	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00	
2	Feijão macassar seco	KG	1.500,0	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	
					Total do Projeto	R\$ 27.240,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será feita semanalmente pelos agricultores familiares na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão verificados e testados no ato do recebimento por uma pessoa responsável, de forma a identificar a quantidade, a qualidade e pureza dos produtos, uma vez que os mesmos deverão atender o disposto na legislação de alimentos. A EMPAER como entidade articuladora do PNAE e, responsável pela Assistência Técnica aos agricultores familiares engajados no projeto, tomará ciência do andamento no fornecimento desses gêneros, efetivamente. Projeto para 10 meses, a começar no mês fevereiro e terminar em dezembro deste ano de 2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal		Assinatura do Representante do Grupo Formal	
Local e Data:			
B - Grupo Informal		Assinatura do Representante do Grupo Informal	
Loc: Santana dos Garrotes, PB 02/02/2024			
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	
1. Djaildo Araújo			



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente -	2. CNPJ -	3. Nº da DAP Jurídica -
4. Endereço -	5. Município -	6. CEP -
7. Nome do representante legal -	8. CPF -	9. DDD/ Fone -
10. Banco -	11. Nº da Agência -	12. Nº da Conta Corrente -

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-PB - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2. Cadastro no SIBRATER : 0017	
3. Endereço: RUA: JOÃO ARAÚJO FONSECA Nº 103	4. Município/ UF: SANTANA DOS GARROTES-PB	5. CEP: 58.795-000
6. CNPJ: 33.820.785/0001-06	7. E-mail: goper.sanatanadosgarrotes@empaer.pb.gov.br	8. DDD/ Fone: (83)9 9685-5475 / (83) 9 9615-5999

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	Manoel Lopes de Araújo	051.810.024-39	PB0302024.01.001260697CAF		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	2. CNPJ: 08.942.211/0001-55	3. Município/UF: SANTANA DOS GARROTES
4. Endereço: João Araújo Fonseca s/n centro		5. DDD/Fone: (83) 3485-1226 / 99977-7577
6. Nome do representante: Fabiana Pereira da Silva Lopes	7. E-mail: fabianafernandapereira@gmail.com	8. CPF: 104.248.944-08

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid	6. Valor Total
4	Nome: Manoel Lopes Araújo	Arroz vermelho	KG	1.700,0	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00
		Feijão macassar seco	KG	1.500,0	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Nº DAP/CAF:						Total Agricultor R\$ 27.240,00
Total do Projeto						R\$ 27.240,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade		5. Valor Total por Produto
1	Arroz vermelho	KG	1.700,0		R\$ 7,20	R\$ 12.240,00
2	Feijão macassar seco	KG	1.500,0		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Total do Projeto						R\$ 27.240,00

VI – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será feita semanalmente pelos agricultores familiares na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão verificados e testados no ato do recebimento por uma pessoa responsável, de forma a identificar a quantidade, a qualidade e pureza dos produtos, uma vez que os mesmos deverão atender o disposto na legislação de alimentos. A EMPAER como entidade articuladora do PNAE e, responsável pela Assistência Técnica aos agricultores familiares engajados no projeto, tomará ciência do andamento no fornecimento desses gêneros, efetivamente. Projeto para 10 meses, a começar no mês fevereiro e terminar em dezembro deste ano de 2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Loc: Santana dos Garrotes, PB 02/02/2024

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

1. Manoel Lopes Araújo

Assinatura

Manoel Lopes de Araújo



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
-	-	-
4. Endereço	5. Município	6. CEP
-	-	-
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/ Fone
-	-	-
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente
-	-	-

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-PB - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2. Cadastro no SIBRATER :
	0017
3. Endereço: RUA: JOÃO ARAÚJO FONSECA Nº 103	4. Município/ UF: SANTANA DOS GARROTOS-PB
	5. CEP: 58.795-000
6. CNPJ: 33.820.785/0001-06	7. E-mail: goper.santanadosgarrotos@empaer.pb.gov.br
	8. DDD/ Fone: (83)9 9685-5475 / (83) 9 9615-5999

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	Maria do Socorro Araújo	343.111.494-68	PB032023.01.000188658CAF		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotos	2. CNPJ: 08.942.211/0001-55	3. Município/UF: SANTANA DOS GARROTOS
4. Endereço: João Araújo Fonseca s/n centro		5. DDD/Fone: (83) 3485-1226/ 99977-7577
6. Nome do representante: Fabiana Pereira da Silva Lopes	7. E-mail: fabianafernandapereira@gmail.com	8. CPF: 104.248.944-08

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid	6. Valor Total
5	Nome: Maria do Socorro Araújo PB032023.01.000188658CAF	Acerola	KG		R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
		Goiaba	KG		R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
		Manga	KG		R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
					PB032023.01.000188658CAF	R\$ 18.000,00

Total do Projeto

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Acerola	KG	700,0	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
2	Goiaba	KG	700,0	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
3	Manga	KG	600,0	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00

Total do Projeto

R\$ 18.000,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será feita semanalmente pelos agricultores familiares na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão verificados e testados no ato de recebimento por uma pessoa responsável, de forma a identificar a quantidade, a qualidade e pureza dos produtos, uma vez que os mesmos deverão atender o disposto na legislação de alimentos. A EMPAER como entidade articuladora do PNAE e, responsável pela Assistência Técnica aos agricultores familiares engajados no projeto, tomará ciência do andamento no fornecimento desses gêneros, efetivamente. Projeto para 10 meses, a começar no mês fevereiro e terminar em dezembro deste ano de 2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
B - Grupo Informal	
Loc: Santana dos Garrotes, PB 02/02/2024	Assinatura do Representante do Grupo Informal
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
1. Maria do Socorro Araújo	<i>Maria do Socorro Araújo</i>



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente	-	2. CNPJ	-	3. Nº da DAP Jurídica	-
4. Endereço	-	5. Município	-	6. CEP	-
7. Nome do representante legal	-	8. CPF	-	9. DDD/ Fone	-
10. Banco	-	11. Nº da Agência	-	12. Nº da Conta Corrente	-

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-PB - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2. Cadastro no SIBRATER : 0017
3. Endereço: RUA: JOÃO ARAÚJO FONSECA Nº 103	4. Município/ UF: SANTANA DOS GARROTES-PB
5. CEP: 58.795-000	6. CNPJ: 33.820.785/0001-06
7. E-mail: goper.santanadosgarrotes@empaer.pb.gov.br	8. DDD/ Fone: (83)9 9685-5475 / (83) 9 9615-5999

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	Cleoberto Teodózio de Sousa	991.922.254-20	SDW0991922254201910210757		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	2. CNPJ: 08.942.211/0001-55	3. Município/UF: SANTANA DOS GARROTES
4. Endereço: João Araújo Fonseca s/n centro	5. DDD/Fone: (83) 3485-1226/ 99977-7577	6. Nome do representante: Fabiana Pereira da Silva Lopes
7. E-mail: fabianafernandapereira@gmail.com	8. CPF: 104.248.944-08	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid	6. Valor Total
1	Nome: Cleoberto Teodózio de Sousa	Arroz vermelho	KG	1.700,0	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00
		Feijão macassar seco	KG	1.500,0	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Nº DAP: SDW0991922254201910210757					Total Agricultor	R\$ 27.240,00

Total do Projeto R\$ 27.240,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Arroz vermelho	KG	1.700,0	R\$ 7,20	R\$ 12.240,00
2	Feijão macassar seco	KG	1.500,0	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Total do Projeto					R\$ 27.240,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será feita semanalmente pelos agricultores familiares na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão verificados e testados no ato do recebimento por uma pessoa responsável, de forma a identificar a quantidade, a qualidade e pureza dos produtos, uma vez que os mesmos deverão atender o disposto na legislação de alimentos. A EMPAER como entidade articuladora do PNAE e, responsável pela Assistência Técnica aos agricultores familiares engajados no projeto, tomará ciência do andamento no fornecimento desses gêneros, efetivamente. Projeto para 10 meses, a começar no mês fevereiro e terminar em dezembro deste ano de 2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Loc: Santana dos Garrotes, PB 02/02/2024

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

1. Cleoberto Teodózio de Sousa

Cleoberto Teodózio de Sousa



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente -		2. CNPJ -		3. Nº da DAP Jurídica -	
4. Endereço -			5. Município -		6. CEP -
7. Nome do representante legal -			8. CPF -		9. DDD/ Fone -
10. Banco -		11. Nº da Agência -		12. Nº da Conta Corrente -	

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-PB - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2. Cadastro no SIBRATER : 0017			
3. Endereço: RUA: JOÃO ARAÚJO FONSECA Nº 103		4. Município/ UF: SANTANA DOS GARROTES-PB		5. CEP: 58.795-000	
6. CNPJ: 33.820.785/0001-06		7. E-mail: goper.santanadosgarrotes@empaer.pb.gov.br		8. DDD/ Fone: (83)9 9685-5475 / (83) 9 9615-5999	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1	José Neco Sobrinho	042.490.884-05	PB092023.01.000720981CAF		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes		2. CNPJ: 08.942.211/0001-55		3. Município/UF: SANTANA DOS GARROTES	
4. Endereço: João Araújo Fonseca s/n centro				5. DDD/Fone: (83) 3485-1226/ 99977-7577	
6. Nome do representante: Fabiana Pereira da Silva Lopes		7. E-mail: fabianafernandapereira@gmail.com		8. CPF: 104.248.944-08	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unid	6. Valor Total
1	Nome: José Neco Sobrinho	Coentro	KG	300,0	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
		Batata doce	KG	800,0	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
		Jerimum	KG	500,0	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
		Melancia	KG	1.000,0	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
Nº: PB092023.01.000720981CAF					Total Agricultor	R\$ 17.000,00

Total do Projeto R\$ 17.000,00

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Coentro	KG	300,0	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	Batata doce	KG	800,0	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3	Jerimum	KG	500,0	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
4	Melancia	KG	1.000,0	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Total do Projeto R\$ 17.000,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será feita semanalmente pelos agricultores familiares na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão verificados e testados no ato do recebimento por uma pessoa responsável, de forma a identificar a quantidade, a qualidade e pureza dos produtos, uma vez que os mesmos deverão atender o disposto na legislação de alimentos. A EMPAER como entidade articuladora do PNAE e, responsável pela Assistência Técnica aos agricultores familiares engajados no projeto, tomará ciência do andamento no fornecimento desses gêneros, efetivamente. Projeto para 10 meses, a começar no mês fevereiro e terminar em dezembro deste ano de 2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Loc: Santana dos Garrotes, PB 02/02/2024

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

1. José Neco Sobrinho

Assinatura

José Neco Sobrinho



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

Edital de CREDENCIAMENTO nº. 001/2024, para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

O Município de Santana dos Garrotes/PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. José Paulo Filho, domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar **CREDENCIAMENTO** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 (sete) meses.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda a partir do dia 10/05/2024 às 08:00 horas até o dia 30/05/2024 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com sede à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

OBS: As quantidades poderão sofrer alterações de acordo com a demanda da Secretaria de Educação; O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º)

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o Exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 O Credenciamento será conduzido pela Comissão de Processamento e Julgamento designada, em razão da especificidade do objeto e necessidade da realização de diligências externas permitido através do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, e terá, especialmente, as seguintes atribuições:

- Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital;
- Analisar a aceitabilidade dos Projetos de Venda e a conformidade dos documentos de habilitação, de acordo com os critérios previstos neste Edital;
- Conduzir os procedimentos relativos ao Credenciamento;
- Verificar os documentos dos proponentes participantes e apontar as pendências;
- Declarar os vencedores;
- Receber os recursos administrativos, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhar ao julgamento da autoridade competente;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o Credenciamento e ratificar a inexigibilidade de licitação.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO - PROPOSTA DE VENDA

5.1. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- DAP Física de cada agricultor familiar participante.
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares ANEXOIII.
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal.

5.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de quando comprados de família rural individual, deverá ser feita em nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

5.2. GRUPO INFORMAL: deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- DAP Física de cada agricultor familiar participante;
- Proposta de venda com assinatura de todos os agricultores;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares (ANEXOIII).
- Comprovante de Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal.
- Atendimento aos Requisitos de Habilitação. (ANEXO IV)

5.3. GRUPOS FORMAIS: deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal – Seguridade social e FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Cópia de estatuto e da ata de posse da diretoria;
- Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXOIII);
- Projeto de vendas com dados de todos os agricultores que fornecerão gêneros alimentícios;
- Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO IV).

5.4. PROPOSTA DE VENDA

5.4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo a este edital.

5.4.2. A relação dos proponentes das propostas de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

5.4.3. As propostas de venda a ser contratadas serão selecionadas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4.4. Devem constar nas Propostas de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar onome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do envelope poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, serão observadas na seleção dos projetos de vendas das participantes devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário.

6.2. Os proponentes podem apresentar proposta de venda como:

- I – Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
- II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- III – Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.3. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município, em datas a serem programadas pela secretaria de educação de acordo com a disponibilidade e a necessidade, até dia 31 de dezembro de 2024, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após entrega do produto, por meio de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Caso seja constatado algum tipo de desconformidade nos produtos e haja impossibilidade de substituição do item, será efetuada glosa na nota fiscal, proporcional ao valor do produto.

9. VIGÊNCIA

9.1. A Vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital de credenciamento poderá ser obtido na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, com endereço a Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. Os alimentos adquiridos com recursos do PNAE serão destinados a alunos matriculados nos cursos de educação básica do Município de Santana dos Garrotes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos no credenciamento de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem no mesmo credenciamento e sejam correlatos nutricionalmente.

10.5. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

10.6. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

10.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais 11.947/2009, 14.133/2021, Resoluções do FNDE e demais normas aplicáveis.

11. ANEXO DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santana dos Garrotes/PB, 01 de maio de 2024.


Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO
AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024

1. OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes. conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Arroz vermelho	kg	5.100	7,20	R\$ 36.720,00
2	Feijão macassar seco	kg	4.500	10,00	R\$ 45.000,00
3	Coentro	kg	300	20,00	R\$ 6.000,00
4	Batata doce	kg	800	5,00	R\$ 4.000,00
5	Jerimum	kg	500	6,00	R\$ 3.000,00
6	Melancia	kg	1.000	4,00	R\$ 4.000,00
7	Acerola	kg	700	9,00	R\$ 6.300,00
8	Goiaba	kg	700	9,00	R\$ 6.300,00
9	Manga	kg	600	9,00	R\$ 5.400,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto nas despesas:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de suprir a demanda das escolas municipais na preparação e fornecimento obrigatório da merenda escolar faz-se imprescindível e extremamente necessário este processo licitatório para a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar, cumprindo normas e legislações vigentes, como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de Gêneros alimentícios para preparação e oferta da merenda escolar obrigatória a todos os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes. Cumprindo a legislação e proporcionando condições adequadas, uma alimentação saudável e nutritiva contribuindo de forma eficiente e eficaz para o desenvolvimento das atividades e aprendizagem escolar.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

parceladamente pelas unidades de ensino desta municipalidade, com prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias.

O local de entrega será realizado mediante solicitação de fornecimento escolas municipais conforme cronograma de entrega estabelecido pela nutricionista. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é **R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais)**.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXOII
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

	Descrição do produto	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Máximo R\$	Valor total da proposta R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Valor total da proposta, extenso R\$: xxxxxxxxxxxxxx

(xx);

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

Do pagamento: conforme recebimento de Recursos do FNDE, para o exercício de 2024;

Da entrega: conforme a necessidade diária da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes;

Local e data, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Nome e Assinatura
 responsável CPF/CNPJ

Dados Bancários para o pagamento, quando for devido.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO III

Modelo de Declaração de Produção Própria

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CREDENCIAMENTO Nº xx/202X
 DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPOS FORMAIS**

Eu, _____, representante da Cooperativa/ Associação
 _____, com CNPJ
 nº _____ e DAP Jurídica nº
 _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
 Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
 são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
 esta cooperativa/associação.

Local, _____/____/_____

Assinatura

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CREDENCIAMENTO Nº
 xx/202X**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPOS INFORMAIS OU
 FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP
 física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
 Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
 venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, _____//_____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ANEXO IV

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

À Comissão de Compras.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 0055/2024
 CREDENCIAMENTO 001/2024**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES/PB efetue a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

A escolha recaiu sobre os licitantes credenciados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Em, 03 de junho de 2024.


 Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO
DATA: 06/05/2024
DO: Assessor Jurídico

Senhor presidente,

À apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação da minuta de edital de licitação, sob a modalidade **CRENCIAMENTO nº 001/2024** que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, conforme determinação do Edital, nos termos do parágrafo da Lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à administração pública.

É o Parecer,

Assessor Jurídico

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

Ao
Agente de contratação
NESTA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 10 de maio até 30 de maio de 2024.** Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2024.

Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público que a realização de **CRENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 10 de maio até 30 de maio de 2024.** Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BC7F8401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/05/2024. Edição 3610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 20/05/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 07 de maio de 2024

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 21/05/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 07 de maio de 2024

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 005/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: SUPER MIX SANTANA LTDA - CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor final de R\$ 12.229,15 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó - PB, com valor global de R\$ 178.097,95 (cento e setenta e oito mil noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame - Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 17.118,60 (dezesete mil cento e dezoito reais e sessenta centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santa Rita dos Garrotes - PB, 02 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 024/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: SUPER MIX SANTANA LTDA - CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor final de R\$ 12.229,15 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó - PB, com valor global de R\$ 178.097,95 (cento e setenta e oito mil noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do

Velame - Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 17.118,60 (dezesete mil cento e dezoito reais e sessenta centavos); Objeto: aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 207.445,70 (duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Ratificação em: 02/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público que a realização de CREDENCIAMENTO cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. O período para credenciamento será de 10 de maio até 30 de maio de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santa Rita dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erchim - RS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.911,80 (três mil novecentos e onze reais e oitenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 40.690.097/0001-26, com sede na Avenida Ville, 3353, Quadra 57, Lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.020,20 (cinquenta mil vinte reais e vinte centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.905.776/0001-40, com sede na Rua Nercio Xavier, 97, Vila Carlos Antônio Wilkens, Cachoeirinha - RS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - LUXWAY - CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, com sede na Rua Pelegrino, 393, Jardim do Colégio - Zona Norte - São Paulo - SP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: JUMES ELETRO LTDA - JUME'S - CNPJ Nº 19.225.144/0001-74, com sede na Rua Alexandre Fuzaro, 83, Jardim Primavera, Zona Norte, São Paulo - SP.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO 001/2024
Processo Administrativo nº 055/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto n.º 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS: LICITANTES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

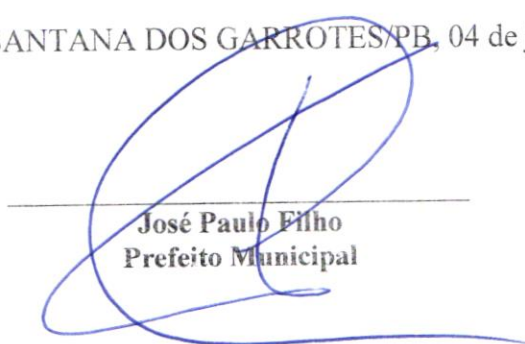
FUNDAMENTADO: art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES/PB, 04 de junho de 2024.


 José Paulo Filho
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

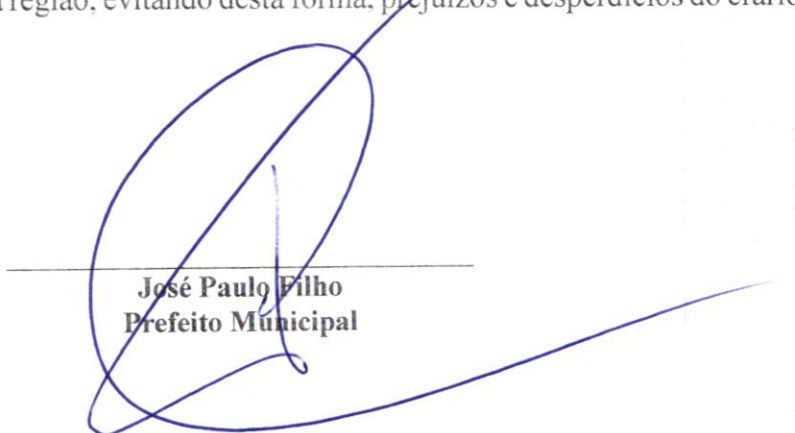
CRENCIAMENTO 001/2024
Processo Administrativo nº 055/2024

SANTANA DOS GARROTES-PB, 03 de junho de 2024.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que sejam notificados os vendedores: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Dispostos a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes, com fulcro no §1º do art.14 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,


 José Paulo Filho
 Prefeito Municipal

Ao
 Agente da Comissão Municipal de Compras
 NESTA



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:27:17 Robson Marcos Delfino Laurencio alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 55749/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00001/2024

Data de Publicação: 08/05/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Credenciamento (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 116.720,00

Valor: R\$ 116.720,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.240,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Cleoberto Teodozio de Souza

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 991.922.254-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Neco Sobrinho

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 042.490.884-05

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 27.240,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Manoel Lopes de Araujo

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 051.810.024-39

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maria do Socorro Araujo

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (CPF): 343.111.494-68

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 27.240,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (Nome): Djaildo Araujo

Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (CPF): 051.810.044-82

Proposta 5 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Edital	Sim	62ec48c18b838f9a44000713a4c79fc5
Justificativa da contratação	Sim	5284d586d49a836523ab923f9bc61e88
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	130aa733c69666630dadf52d1cead6c9
Pesquisa de mercado	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Cleoberto Teodozio de Souza	Sim	beb77dd8a475ebde124535ee807e4358
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Jose Neco Sobrinho	Sim	03b67ba2a12a672a7d3584a66ff19517
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Manoel Lopes de Araujo	Sim	6858ea556ba80dbcec79795fdc6b4335
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Maria do Socorro Araujo	Sim	301350dd6600f38960655bed33fe6582
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Djaildo Araujo	Sim	13a28d4a22eda1eff280b9a9fad058ba
Publicidade do Edital	Sim	1ab6ac7500e962de7448eded88e40f39
Ratificação	Sim	5cba40b9c264268ca03f387ec24e8a4d
Relação dos credenciados	Sim	1770eae15ae5de67dd3a5a40891924dd

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº

097 /2024

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES e **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, domiciliado nessa cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **CREDENCIAMENTO 001/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

1.2 As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Credenciamento nº 001/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Arroz vermelho	kg	1.700	7,20	12.240,00
2	Feijão macassar seco	kg	1.500	10,00	15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A presente contratação tem o valor estimado global de **R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.2 A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

2.3 É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Credenciamento 001/2024, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

3.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

8.5 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

9.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

9.3 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Multa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal
- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
- 5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

11.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

11.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

11.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

13.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Piancó/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTANA DOS GARROTES PB, 05 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Cleoberto Teodoro de Souza
CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA
CPF nº 991.922.254-20
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TESTEMUNHAS

Gilmaria Lopes de Azevedes CPF: 788.743.514-53

CPF:

Cláudia Rodrigues dos Santos

CPF: 030.443.371-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 –

DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP:

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:F5AF3916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7EF80121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO,

CPF: 042.490.884-05 - **DAP:**

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00

(dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5562773F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 00098/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ nº 32.392.335/0001-99.**OBJETO:** Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais), vencendo no seguinte lote: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.**DATA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, nº 343 Salas 2 e 4, Bairro Conj. Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP nº 58.031-010, inscrita no CNPJ nº 09.164.369/0001-04.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanece inalterado. O valor do item 08.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00078/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP nº 58.015-130, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº411/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023.**

L0 DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **2.0- DO RESULTADO.**- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ:40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 453,60. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 135.373,20. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 182.091,00. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - VALOR R\$: 60.657,12. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - VALOR R\$: 3.681,60. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 453.130,92.

-HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ:08.774.906/0001-75 - VALOR R\$: 374.640,00. - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 - VALOR R\$: 153.752,40. - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - VALOR R\$: 3.720,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 203.889,60. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR R\$: 253.777,20. - SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09 - VALOR R\$: 131.712,00. - VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - VALOR R\$: 477,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VENDAS E CONTROLE DOS INGRESSOS/PULSEIRAS DA ÁREA VIP e CAMAROTES DO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA- PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALORR\$: 245.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.594.543/0001-01

VALORR\$: 999.900,00

- GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.308.432/0001-60

VALOR R\$: 447.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0029/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais), Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), já com valor aditivado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 - CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW005181002439180220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CRENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 - FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 - FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 24 de abril de 2024.

Senhor secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, sendo que o pagamento será efetuado através da

Dotação Orçamentária:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Cordialmente,

Robson M. D. Laurencio
Contador (a)

A
Secretaria de Educação do Município Santana dos Garrotes/PB
NESTA

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0991922254201910210757

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA

1.CPF: 991.922.254-20	2.Nome: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS
5.Apelido: DOIA	6.Dt de Nasc.: 23/02/1972
7.RG: 1564352	8.UF de Emissão do RG: PB
9.NIS:	10.Naturalidade: Santana dos Garrotes - PB
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO

12.CPF: 047.452.934-70	13.Nome: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: MARIA ANA DE JESUS
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 27/09/1973
18.RG: 2033382	19.UF de Emissão do RG: PB
20.NIS: 16.022.75489-6	21.Naturalidade: Santana dos Garrotes - PB
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: ST. CURRAL VELHO

28.Município: Santana dos Garrotes - PB

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 58795-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 1,89 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.300,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.300,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 5.300,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 1,89 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Curral Velho

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: SANTANA DOS GARROTES

6.Nome ou razão social do proprietário: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 991.922.254-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

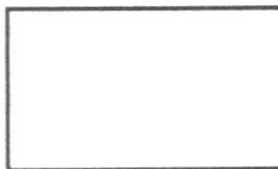
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

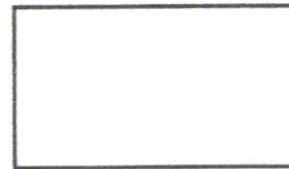
Assinatura: Cleoberto Teodozio de Souza

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Erivan Xavier de Souza Teodozio



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 33.820.785/0001-06

Entidade emissora

Representante: CPF 044.277.514-82
Robson Anderson G. de Souza
Téc. Agropecuária
CREA 160324121-5
EMPAER-PB

Assinatura

Local

Data

SANTANA DOS GARROTES 19/10/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI.P.113



Cleoberto Teodózio de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1584352 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31 MAI 1990

NOME: CLEOBERTO TEODÓZIO DE SOUZA
 Luiz Teodózio de Souza

FILIAÇÃO: Maria das Chagas

Santana dos Garrotes PB 23.02.1972
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Nas. Nº. 3.578. Fls. 121. Liv. A-4
 DOC ORIGEM

Cart. de Santana dos Garrotes PB

CPF: *[Signature]*
 João Pessoa - PB ALEXANDRE MAGUIA DOMINGOS ALMEIDA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA ECONOMIA
 FAZENDA DO ARRAJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

CIC

CODIGO DE INSCRIÇÃO: 991922254 20

NOME COMPLETO: *Cleoberto Teodózio de Souza*

NASCIMENTO: *[Signature]*

Cleoberto Teodózio de Souza

2

[Signature]

[Signature]

W.M.M

DANEZE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-880
 CNPJ 09.096.163/0001-40 Insc.Est. 16.015.623-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/BT - **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO

SIT CURRAL VELHO, S/N - AREA RURAL
 SANTANA DOS GARROTES/PB CEP: 58795000 (AG 154)
 ROTEIRO 10 - 145 - 283 - 5960

CPF/CNPJ/RANI 047.452.934-70

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1240137-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00001167284

REF: MÊS / ANO

Abr / 2024

VENCIMENTO

23/04/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 45,43



NOTA FISCAL Nº 032814093 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/04/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de Acesso:
 2524 0409 0951 8300 0140 1500 1032 8140 9320 3974 7610

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2024) R\$ 8,40
 Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
 - "Problemas com alcoolismo? Nos podemos ajudar - Ligue: (83) 3272-4557 / 9 6658-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$25,72 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
 - Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alé Saúde 0800 281 6591
 - Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/03/24	16/04/24	32	16/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colina (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,248390	7,47	0,29	7,47	20	1,49	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,426870	29,88	1,17	29,88	20	5,98	0,324820
Subsidio				33,80	1,31	33,80	20	6,76	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsidio				-25,72	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 45,43 | 2,77 | 71,15 | 14,23

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
100	100	32
95	95	28
90	90	30
85	85	30
80	80	31
75	75	30
70	70	30
65	65	30
60	60	33
55	55	29
50	50	33
45	45	29
40	40	28
35	35	29
30	30	33
25	25	30
20	20	30
15	15	30
10	10	30
5	5	30
0	0	30

Tribute	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	66,90	0,8713	0,49
COFINS	66,90	4,0136	2,28
ICMS	71,15	20,0000	14,23

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00001167284	KWH	Total	8516	8606	1	100

Situação de Débitos



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 6333893822200580
Emitido em: 13/05/2024 às 10:17:28

Informações Gerais

DAP: SDW0991922254201910210757	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/10/2021	Validade: 19/10/2024	Município/UF: Santana dos Garrotes/PB
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA	Nome: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO
CPF: ***.922.254-**	CPF: ***.452.934-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CNPJ: 33.820.785/0001-06
Nome do Responsável: JOSE ANDSON GOMES DE SOUZA	CPF: ***.277.514-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



CERTIDÃO

CÓDIGO: F4B4.48D6.7218.BC95

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:16:14

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 991.922.254-20

R.G. : 1564352 - SSD/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA

CPF: 991.922.254-20

Certidão n°: 33122511/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:15:07

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **991.922.254-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA
CPF: 991.922.254-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:07 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **47FB.1DCA.EE8F.C8E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
M
R

2

R

e



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 6333909122200580
Emitido em: 13/05/2024 às 10:17:56

Informações Gerais

DAP: SDW0991922254201910210757	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/10/2021	Validade: 19/10/2024	Município/UF: Santana dos Garrotes/PB
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA	Nome: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO
CPF: ***.922.254-**	CPF: ***.452.934-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CNPJ: 33.820.785/0001-06
Nome do Responsável: JOSE ANDSON GOMES DE SOUZA	CPF: ***.277.514-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3E5D.F2B0.7219.A425

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:17:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 047.452.934-70

R.G. : 2033382 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO

CPF: 047.452.934-70

Certidão n°: 33122599/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:15:32

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.452.934-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVAN XAVIER DE SOUZA TEODOZIO
CPF: 047.452.934-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:35 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **B338.1581.D25A.5066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

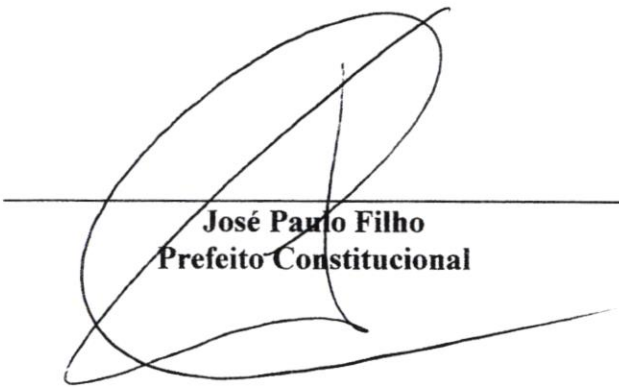
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:40:52 foi protocolizado o documento sob o N° 72811/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000972024

Data da Publicação: 08/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 27.240,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Cleoberto Teodozio de Souza

Contratado (CPF): 991.922.254-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9f839fc11eaf9365ab97894e1059e3d5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3a3a966d4d015ac8648fe1f5a6bae883
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55749/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72811/24 ao Documento 55749/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55749/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	48 - 53	3a3a966d4d015ac8648fe1f5a6bae883
Designação da fiscalização técnica do contrato	54 - 57	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	58 - 70	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Designação do gestor do contrato	71 - 74	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	75 - 76	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Comprovantes de regularidade da contratada	77 - 87	9f839fc11eaf9365ab97894e1059e3d5
Designação do fiscal administrativo do contrato	88 - 91	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	92	0807ac7f515d6c7b2a54be053eb4786a

João Pessoa, 19 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº

098 /2024

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES e DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, domiciliado nessa cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: **051.810.044-82** – **DAP: SDW0051810044821704150907**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **CREDENCIAMENTO 001/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

1.2 As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Credenciamento nº 001/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Arroz vermelho	kg	1.700	7,20	12.240,00
2	Feijão macassar seco	kg	1.500	10,00	15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A presente contratação tem o valor estimado global de **R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**.

2.2 A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.3 É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Credenciamento 001/2024, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

3.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

8.5 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

9.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

9.3 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

1) Advertência

2) Multa

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

11.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

11.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

11.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

13.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Piancó/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTANA DOS GARROTES PB, 05 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

DJAILDO ARAÚJO
CPF: 051.810.044-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Gleuzenice Lopes Rodrigues CPF: 788.743.514-53.
CPF:

Mudiane Rodrigues dos Santos CPF: 030.993.371-35
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

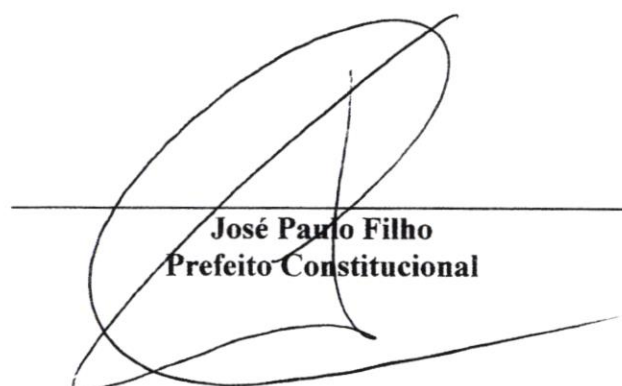
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 –

DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP:

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais)**. Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F5AF3916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7EF80121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO,

CPF: 042.490.884-05 - **DAP:**

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00

(dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5562773F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 00098/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ nº 32.392.335/0001-99.**OBJETO:** Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais), vencendo no seguinte lote: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.**DATA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, nº 343 Salas 2 e 4, Bairro Conj. Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP nº 58.031-010, inscrita no CNPJ nº 09.164.369/0001-04.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanece inalterado.

De acordo com o item 08.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00078/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP nº 58.015-130, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº411/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023.**

L0 DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **2.0- DO RESULTADO.**- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ:40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 453,60. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 135.373,20. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 182.091,00. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - VALOR R\$: 60.657,12. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - VALOR R\$: 3.681,60. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 453.130,92.

-HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ:08.774.906/0001-75 - VALOR R\$: 374.640,00. - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 - VALOR R\$: 153.752,40. - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - VALOR R\$: 3.720,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 203.889,60. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR R\$: 253.777,20. - SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09 - VALOR R\$: 131.712,00. - VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - VALOR R\$: 477,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VENDAS E CONTROLE DOS INGRESSOS/PULSEIRAS DA ÁREA VIP e CAMAROTES DO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA- PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALORR\$: 245.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.594.543/0001-01

VALORR\$: 999.900,00

- GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.308.432/0001-60

VALOR R\$: 447.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0029/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais), Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), já com valor aditivado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 - CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW005181002439180220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 - FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 - FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

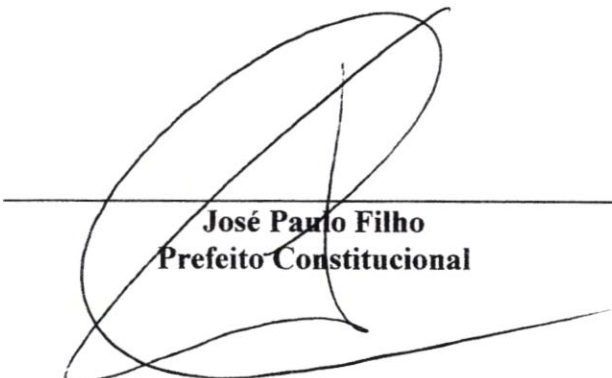
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 24 de abril de 2024.

Senhor secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, sendo que o pagamento será efetuado através da

Dotação Orçamentária:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Cordialmente,


Robson M. D. Laurencio
Contador (a)

A
Secretaria de Educação do Município Santana dos Garrotes/PB
NESTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA DA PARAIBA
NUCLEO DE IDENTIFICACAO

NOME **DJAILDO ARAUJO**



FILIAÇÃO
JOSÉ PEDRO DE ARAUJO
ANA MARIA DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 30/12/1972
NATALIDADE ITAPORANGA-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Djaildo Araujo


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 051.810.044-82 DNI *****
REGISTRO GERAL **1.706.702 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº0001160 - LIV.00003 - FLS.076 - CARTORIO ITAPORANGA-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
019454921295	*****	****	**
NIS/PIB/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
CNH	CNS		
*****	704709792528939		

POLEGAR DIREITO



P-113

[Signature]
Ass. Polícia Federal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

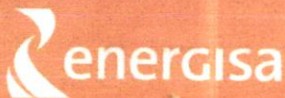
M M M

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

e



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

ROTEIRO: 009 - 0145 - 257 - 1130
MATRICULA: 0002252291-2022-10-7
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 26/10/2022
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0002252291-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL / LIGAÇÃO: MONOFASICO IRRIGANTE

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220 Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

DJAILDO ARAUJO

14

SIT PE DE SERRA, S/N - BOMBA 58795000

AREA RURAL
SANTANA DOS GARROTOS (AG: 154)

CNPJ/CPF: 051.810.044-82

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2252291-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7037040417

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	16/09/2022	17/10/2022	31	16/11/2022



NOTA FISCAL Nº: 000.192.888 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 16/10/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

2522 1009 0951 8300 0140 6600 2000 1928 8810 7012 8578

Protocolo de Autorização:

3252200003115278 - 18/10/2022 15:45:29

REF: MÊS / ANO

Outubro / 2022

VENCIMENTO

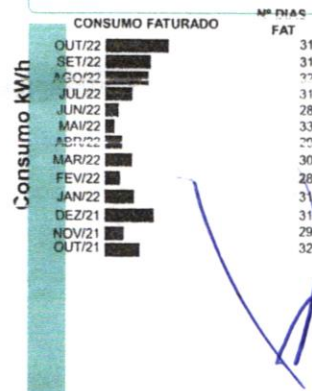
03/11/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 102,06

-Prezado Cliente Irrigante e Aquicultor, NÃO PERCA O DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA, procure a Energisa e apresente a documentação que comprova a atividade da sua unidade consumidora. EFETUE O REGISTRO DE CADASTRAMENTO. Consulte a documentação NECESSÁRIA no site: energisa.com.br ou no 0800 083 0196.

Descrição da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	115,00	0,589650	67,81	3,05	0,00	0	0,00	0,563130				
Consumo em kWh Reservado	KWH	189,00	0,159180	30,08	1,35	0,00	0	0,00	0,152030	PIS	190,70	0,8025	1,52
Subsidio				92,80	4,17	0,00	0	0,00		COFINS	190,70	3,6965	7,05
Subsidio										ICMS	0,00	0,00	0,00
ENCARGAMENTOS E SERVIÇOS													
Evolução Subsidio				-88,63	0,00	0,00	0	0,00					



TOTAL: 102,06 8,57 0,00 0,00

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7037040417	Energia ativa em kWh	Ponta	689	804	1	115
W7037040417	RSV	Ponta	1212	1401	1	189

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0051810044820605210930

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DJAILDO ARAUJO

1.CPF: 051.810.044-82	2.Nome: DJAILDO ARAUJO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: ANA MARIA DE ARAUJO
5.Apelido:	6.Dt de Nasç.: 30/12/1972
7.RG: 1700672	8.UF de Emissão do RG: PB
9.NIS:	10.Naturalidade: Itapocanga - PB
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasç.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: SÍTIO PÉ DE SERRA BRANCA

28.Município: Santana dos Garrotes - PB

29.CEP: 58795-000

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuária

4.Área do Estabelecimento: 9,99 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da LIAF): RES. (C.M.N. 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	24.400,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	24.400,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 24.400,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

5

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 9,99 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO PÉ DE SERRA BRANCA

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: SANTANA DOS GARROTES

6.Nome ou razão social do proprietário: DJAILDO ARAUJO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 051.810.044-82

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

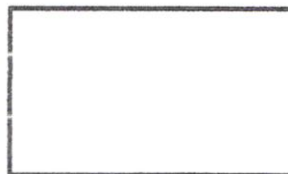
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ___/___/___

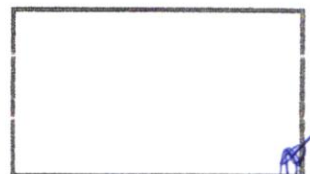
Assinatura: José Andson G. de Souza

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 33.820.785/0001-06

Entidade emissora

José Andson G. de Souza
Representante
CREA 160523121-5
EMPAER-PB



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 6333601821572995

Emitido em: 13/05/2024 às 10:08:29

Informações Gerais

DAP: SDW0051810044820605210930	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 06/05/2021	Validade: 06/05/2024	Município/UF: Santana dos Garrotes/PB
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: DJAILDO ARAUJO	
CPF: ***.810.044-**	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CNPJ: 33.820.785/0001-06
Nome do Responsável: JOSE ANDSON GOMES DE SOUZA	CPF: ***.277.514-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



CERTIDÃO

CÓDIGO: **6DA7.3B02.7211.5588**

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:08:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **051.810.044-82**

R.G. : **1706702 - SES/PB**

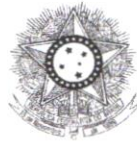
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJAILDO ARAUJO

CPF: 051.810.044-82

Certidão nº: 33119753/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:07:25

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJAILDO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.810.044-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DJAILDO ARAUJO
CPF: 051.810.044-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:53 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **0D18.F2AF.8B48.62C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
M
of

L
S
E
e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

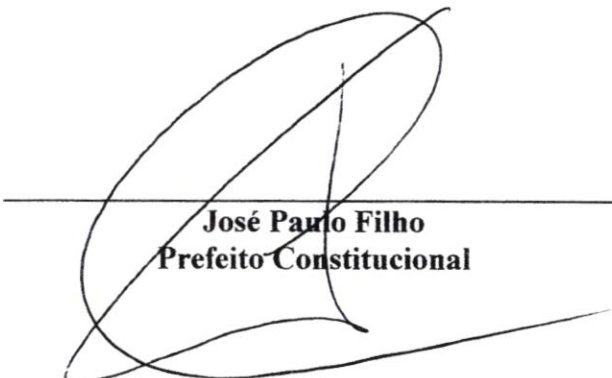
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:43:48 foi protocolizado o documento sob o N° 72817/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000982024

Data da Publicação: 08/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 27.240,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Djaildo Araujo

Contratado (CPF): 051.810.044-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4d499a77c3fa53d0cb25729a514133ee
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	297f2b3d8b74102916181daa901ca446
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55749/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72817/24 ao Documento 55749/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55749/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	94 - 97	297f2b3d8b74102916181daa901ca446
Designação da fiscalização técnica do contrato	98 - 101	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	102 - 114	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Designação do gestor do contrato	115 - 118	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	119 - 120	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Comprovantes de regularidade da contratada	121 - 127	4d499a77c3fa53d0cb25729a514133ee
Designação do fiscal administrativo do contrato	128 - 131	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	132	c554d211f6123473de4524e5786e0db0

João Pessoa, 19 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº

099 /2024

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES e **JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, domiciliado nessa cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW0042490884051803160256**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **CREDENCIAMENTO 001/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

1.2 As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Credenciamento nº 001/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
3	Coentro	kg	300	20,00	RS 6.000,00
4	Batata doce	kg	800	5,00	RS 4.000,00
5	Jerimum	kg	500	6,00	RS 3.000,00
6	Melancia	kg	1.000	4,00	RS 4.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 2.1.** A presente contratação tem o valor estimado global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**;
- 2.2** A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.
- 2.3** É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Credenciamento 001/2024, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.
- 3.2** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

- 4.1** O preço proposto será fixo e irrevogável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

8.5 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

9.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

9.3 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 1) Advertência
- 2) Multa
- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal
- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
- 5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

11.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

11.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

11.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

13.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Piancó/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTANA DOS GARROTES PB, 05 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ NECO SOBRINHO
CPF: 042.490.884-05
CONTRATADA

José Neco Sobrinho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TESTEMUNHAS

Gylmaria Lopes Rodrigues CPF: 788.743.514-53

CPF:

Cláudia Rodrigues das Neves

CPF: 030.443.378-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

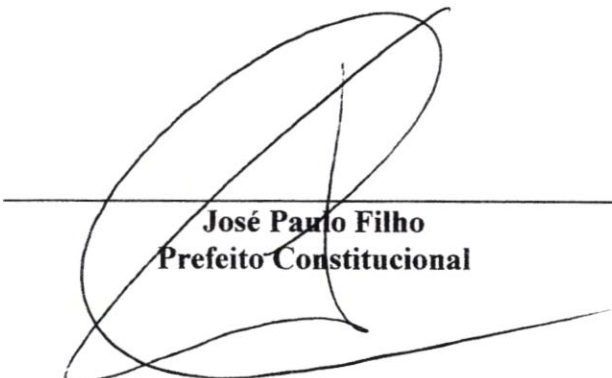
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmsidg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 –

DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP:

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F5AF3916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7EF80121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO,

CPF: 042.490.884-05 - **DAP:**

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00

(dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5562773F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 00098/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ nº 32.392.335/0001-99.**OBJETO:** Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais), vencendo no seguinte lote: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.**DATA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, nº 343 Salas 2 e 4, Bairro Conj. Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP nº 58.031-010, inscrita no CNPJ nº 09.164.369/0001-04.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanece inalterado.

De acordo com o item 08.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00078/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP nº 58.015-130, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº411/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023.**

L0 DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **2.0- DO RESULTADO.**- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ:40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 453,60. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 135.373,20. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 182.091,00. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - VALOR R\$: 60.657,12. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - VALOR R\$: 3.681,60. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 453.130,92.

-HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ:08.774.906/0001-75 - VALOR R\$: 374.640,00. - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 - VALOR R\$: 153.752,40. - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - VALOR R\$: 3.720,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 203.889,60. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR R\$: 253.777,20. - SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09 - VALOR R\$: 131.712,00. - VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - VALOR R\$: 477,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VENDAS E CONTROLE DOS INGRESSOS/PULSEIRAS DA ÁREA VIP e CAMAROTES DO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA - PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALORR\$: 245.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.594.543/0001-01

VALORR\$: 999.900,00

- GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.308.432/0001-60

VALOR R\$: 447.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
DISPENSA Nº 0029/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais); MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais), Ratificação em: 04/06/2024.**JOSÉ PAULO FILHO**
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), já com valor aditivado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 - CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW005181002439180220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 - FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 - FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 24 de abril de 2024.

Senhor secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, sendo que o pagamento será efetuado através da

Dotação Orçamentária:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Cordialmente,

Robson M. D. Laurencio
Contador (a)

A
Secretaria de Educação do Município Santana dos Garrotes/PB
NESTA

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E LÉTRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.096.163/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - TENSÃO NOMINAL BAIXA TENSÃO / B1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDIDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: --- Disp.: 220 --- Lim. mín.: 202 --- Lim. máx.: 231

JOSE NECO SOBRINHO

SIT POCO, SN - AREA RURAL
 SANTANA DOS GARROTÉS / PB CEP 56795000 (AG 154)
 ROTEIRO 10 - 145 - 258 - 3211

CPF/CNPJ/RANI 042 490 894-05

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2438366-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5143970137

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Abr / 2024 23/04/2024 R\$ 14,53



NOTA FISCAL Nº 032860710 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/04/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 2524 0409 0951 6300 0140 6800 1033 8507 1020 8109 2072

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Declarar a Situação de Quitação Anual de Débitos. Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

- Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (93) 3222-4557 / 9 6858-4556 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$15,33 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Atd Saúde 0800 281 6581

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/03/24	16/04/24	32	16/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,199190	5,97	0,28	0,00	0	0,00	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	22	0,341490	7,51	0,36	0,00	0	0,00	0,324620
Subsídio				16,12	0,79	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 03/2024				0,01	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 03/2024				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-15,33	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				14,53	1,43	0,00	0,00	0,00	



Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	29,60	0,8713	0,26
COFINS	29,60	4,0135	1,18
ICMS	0,00	0,0000	0,00

Art 13 inciso III do RPS nº 187
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

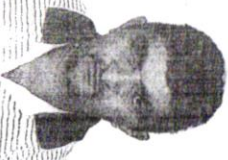
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5143970137	KVWH	Total	944	996	1	52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE ANALISAÇÃO DE MEIOS DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: JOSÉ NECO SOBRINHO

FILIAÇÃO: MANOEL NECO SOBRINHO
HOSANA FRANCISCA DA AMORIM

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1979

NATURALIDADE: PARAÍBÁ - PB

FATOR BI: *****

OBSERVAÇÃO: *****

Órgão Expedidor: SEDES - PB

José Neco Sobrinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 042.490.884-05 DMI: *****

REGISTRO GERAL: 2.639.166 2ª VIA DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/07/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. Nº: 00.03212 - LIV. 00007 - FLS. 282 - CARTÓRIO SANTANA DOS CARVALOS - PB

T. ELEITOR: ***** SÉRIE: UF: *****

022813581260 IDENTIDADE PROFISSIONAL: *****

INSP/PS/PSE/PSE

CERT. MILITAR: *****

CRM: ***** CMS: 700007940042801

Robson M. D. Laurencio

ASSIMILADOR DO TÍTULO DE IDENTIFICACAO - PB

P-113

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PB092023.01.000720981CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

05/09/2023

Data de Validade

05/09/2025



Endereço da UFPA

CEP

58.795-000

UF/Município

PB - Santana dos Garrotes

Logradouro

SÍTIO POÇO NOVO

Complemento

CASA

Número

Referência

ZONA RURAL

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOSE NECO SOBRINHO	042.490.884-05	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ALCILENE BARBOZA DA SILVA	077.860.434-97	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,69	ha	Terra	Rural	PB	Santana dos Garrotes	JOSE NECO SOBRINHO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Milho - Consumo Familiar	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Arroz - Consumo Familiar	1.200,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Feijão - Consumo Familiar	600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	1.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 2.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 10.000,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 05/09/2023 10:40

of MM

Assinatura

Nome: ALCILENE BARBOZA DA SILVA

Identidade: CPF: 077.860.434-97

Nº CAF: PB092023.01.000720981CAF

UF/Município da residência: PB/Santana dos Garrotes

Data da Ativação: 05/09/2023

Validade: 05/09/2025

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE S DOS GARROTES

Telefone: Data de emissão: 05/09/2023

QR Code

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Assinatura

Nome: JOSE NECO SOBRINHO

Identidade: CPF: 042.490.884-05

Nº CAF: PB092023.01.000720981CAF

UF/Município da residência: PB/Santana dos Garrotes

Data da Ativação: 05/09/2023

Validade: 05/09/2025

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE S DOS GARROTES

Telefone: Data de emissão: 05/09/2023

QR Code

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PB092023.01.000720981CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
05/09/2023

Data de Validade
05/09/2025



Endereço da UFPA

CEP
58.795-000

UF/Município
PB - Santana dos Garrotes

Logradouro
SITIO POÇO NOVO

Complemento
CASA

Número

Referência
ZONA RURAL

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOSE NECO SOBRINHO	042.490.884-05	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ALCILENE BARBOZA DA SILVA	077.860.434-97	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,69	ha	Terra	Rural	PB	Santana dos Garrotes	JOSE NECO SOBRINHO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Milho - Consumo Familiar	1.000,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Arroz - Consumo Familiar	1.200,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Feijão - Consumo Familiar	600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 2.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 10.000,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 05/09/2023 10:40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

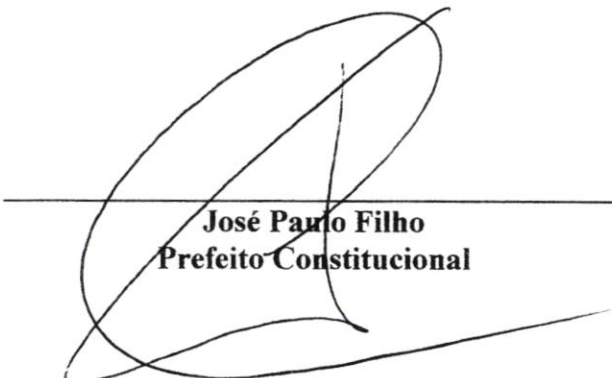
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmsidg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:47:20 foi protocolizado o documento sob o N° 72818/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000992024

Data da Publicação: 08/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 17.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Jose Neco Sobrinho

Contratado (CPF): 042.490.884-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bd3c057003867b42a153ee06fc964c76
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	03b5a187f58dd7da16ed01a6c722fd0f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55749/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72818/24 ao Documento 55749/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55749/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	134 - 138	03b5a187f58dd7da16ed01a6c722fd0f
Designação da fiscalização técnica do contrato	139 - 142	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	143 - 155	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Designação do gestor do contrato	156 - 159	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	160 - 161	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Comprovantes de regularidade da contratada	162 - 167	bd3c057003867b42a153ee06fc964c76
Designação do fiscal administrativo do contrato	168 - 171	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	172	d67d9fd3eed5b6e44d252d82b219a5d6

João Pessoa, 19 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº

300 /2024

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES e **MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, domiciliado nessa cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **CREDENCIAMENTO 001/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

1.2 As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Credenciamento nº 001/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Arroz vermelho	kg	1.700	7,20	12.240,00
2	Feijão macassar seco	kg	1.500	10,00	15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A presente contratação tem o valor estimado global de **RS 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**.

M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.2 A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

2.3 É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Credenciamento 001/2024, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

3.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
3390.30 99 Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.
- 8.2** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.
- 8.3** Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 8.4** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- 8.5** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 9.2** Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- 9.3** Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Multa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal
- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
- 5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

11.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

11.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

11.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

13.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Piancó/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTANA DOS GARROTES PB, 05 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

TESTEMUNHAS

Gilmarino Lopes Rodrigues CPF: 788.743.514-53

CPF:

Wladimir Rodrigues dos Santos

CPF: 030448.373-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

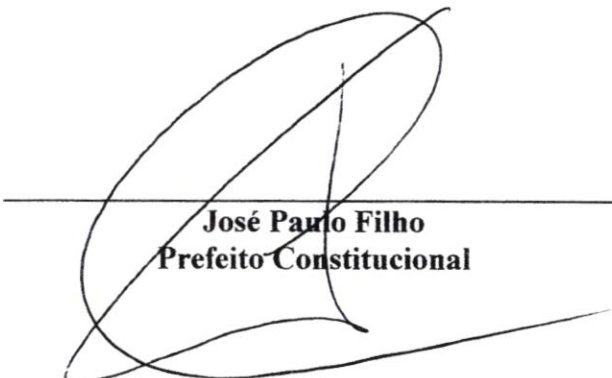
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 –

DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP:

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:F5AF3916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7EF80121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO,

CPF: 042.490.884-05 - **DAP:**

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00

(dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5562773F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 00098/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ nº 32.392.335/0001-99.**OBJETO:** Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais), vencendo no seguinte lote: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.**DATA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00077/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, nº 343 Salas 2 e 4, Bairro Conj. Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP nº 58.031-010, inscrita no CNPJ nº 09.164.369/0001-04.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanece inalterado.

De acordo com o item 08.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00078/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP nº 58.015-130, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal****de Santa Rita****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº411/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023.****L0 DO OBJETIVO.** -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **2.0- DO RESULTADO.** - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 453,60. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 135.373,20. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 182.091,00. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - VALOR R\$: 60.657,12. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - VALOR R\$: 3.681,60. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 453.130,92.

- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75 - VALOR R\$: 374.640,00. - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 - VALOR R\$: 153.752,40. - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - VALOR R\$: 3.720,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 203.889,60. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR R\$: 253.777,20. - SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09 - VALOR R\$: 131.712,00. - VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - VALOR R\$: 477,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VENDAS E CONTROLE DOS INGRESSOS/PULSEIRAS DA ÁREA VIP e CAMAROTES DO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA - PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALORR\$: 245.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.594.543/0001-01

VALORR\$: 999.900,00

- GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.308.432/0001-60

VALOR R\$: 447.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****Prefeitura Municipal**
de Santana dos Garrotes**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
DISPENSA Nº 0029/2024**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.**

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
CRENCIAMENTO Nº 001/2024.**Processo Administrativo nº 055/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais); MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais), Ratificação em: 04/06/2024.****JOSÉ PAULO FILHO**
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), já com valor aditivado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 - CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW005181002439180220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 - FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 - FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

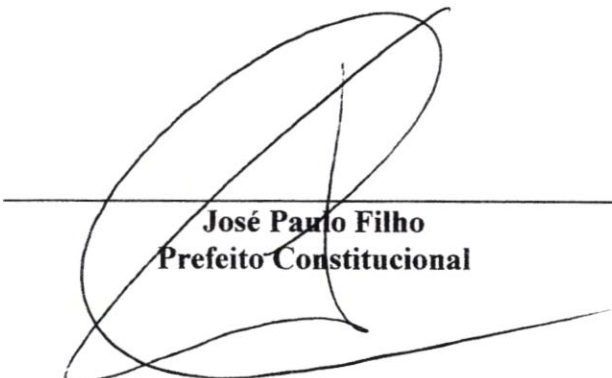
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmsidg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 24 de abril de 2024.

Senhor secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, sendo que o pagamento será efetuado através da

Dotação Orçamentária:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Cordialmente,


Robson M. D. Laurencio
Contador (a)

A
Secretaria de Educação do Município Santana dos Garrotes/PB
NESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MANOEL LOPES DE ARAÚJO**



FILIAÇÃO
JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO
ANA MARIA LEMOS

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1981
NATALIDADE SANTANA DOS GARROTES-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****


Manoel Lopes de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1933

CPF 051.810.024-39 DNI *****
REGISTRO GERAL **2.739.932 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº1057 - LIV. B-3 - FLS. 132 - CARTORIO S. DOS GARROTES-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	
032450651260	*****	****	**	POLÍGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			
*****	*****			
CNH	CNS			
*****	708409791873565			



Alcides Pereira Fortado
ASSINATURA DO DIRETOR NUCC - PB

P-113

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'M M'.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-880
 CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 18.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTOS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MANOEL LOPES DE ARAÚJO

SIT PE DE SERRA, S/N - AREA RURAL
 SANTANA DOS GARROTES / PB CEP 58795000 (AG 154)
 ROTEIRO 9 - 145 - 257 - 1220

CPF/CNPJ/RAZI 051 810 024-38

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1202696-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001147700

REF: MÊS / ANO **Abr / 2024** VENCIMENTO **22/04/2024** TOTAL A PAGAR **R\$ 91,80**



NOTA FISCAL Nº 032714384 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/04/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
 Chave de Acesso
 2524 0409 0951 8300 0140 6600 1032 7143 8420 4133 7844

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 27/2024) R\$ 47,93
 Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

*Problemas com álcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4558 - Alcolóicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
 Combater a Dengue é Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alô Saúde 0800 281 6581
 - Leitura confirmada isento ICMS

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	14/03/24	15/04/24	32	15/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	145	0,633110	91,80	4,47	0,00	0	0,00	0,602190

TOTAL: 91,80 4,47 0,00 0,00



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	91,80	0,8713	0,79
COFINS	91,80	4,0136	3,68
ICMS	0,00	0,0000	0,00

Art. 13, inciso V do RFB/Lei nº 10.997/04
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00001147700	KWH	Total	17151	17286	1	145



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PB032024.01.001260697CAF

Data da inscrição: 12/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 12/03/2026

Nome: MANOEL LOPES DE ARAUJO

CPF: 051.810.024-39

Enquadramento B

Emissão: 12/03/2024

informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Area do Imóvel Explorado: 25.00ha

Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro

Área Total do Estabelecimento: 25.00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro

Atividades declaradas: Grãos, Grãos

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 11.000,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 11.000,00

Endereço: SÍTIO PE DE SERRA BRANCA CASA 0

Município/UF: Santana dos Garrotes/PB

M M

Composição UFPA:

Nome	CPF
ANA PAULA ARAUJO LOPES	077.803.444-52
MANOEL LOPES DE ARAUJO	051.810.024-39

Handwritten signature

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Cadastrador: JOSE HELIO PEREIRA RODRIGUES LEITE
 CNPJ: 33.820.785/0001-06
 CPF: 117.073.834-64

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Cadastrador: JOSE HELIO PEREIRA RODRIGUES LEITE
 CNPJ: 33.820.785/0001-06
 CPF: 117.073.834-64

Handwritten signature

Handwritten mark

e

Handwritten signature



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 633350330
Emitido em: 13/05/2024 às 10:05:25

Informações Gerais

DAP: PB032024.01.001260697CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/03/2024	Validade: 12/03/2026	Município/UF: Santana dos Garrotes/PB
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MANOEL LOPES DE ARAUJO
CPF: ***.810.024-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CNPJ: 33.820.785/0001-06
Nome do Responsável: JOSE HELIO PEREIRA RODRIGUES LEITE	CPF: ***.073.834-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PB032024.01.001260697CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ANA PAULA ARAUJO LOPES	CPF: ***.803.444-**
Município/UF: Santana dos Garrotes/PB	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

M
M
R

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

e



CERTIDÃO

CÓDIGO: B013.75D3.720E.847D

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:05:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 051.810.024-39

R.G. : 2739932 - SSD/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL LOPES DE ARAUJO

CPF: 051.810.024-39

Certidão n°: 33118485/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:04:17

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL LOPES DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **051.810.024-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MANOEL LOPES DE ARAUJO**
CPF: **051.810.024-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:12 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **9A26.DEA5.7EC6.071C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
M
P

M

P

P

e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

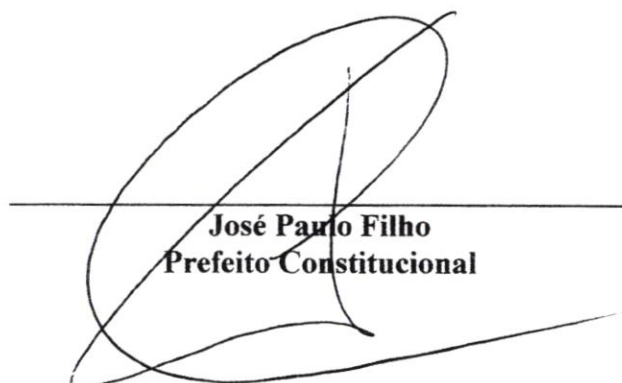
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:49:57 foi protocolizado o documento sob o N° 72819/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001002024

Data da Publicação: 08/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 27.240,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Manoel Lopes de Araujo

Contratado (CPF): 051.810.024-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9e783b1cd4289d9a8df7dc081eaaddc6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4a35df12315e167c29316a981f1f766e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55749/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72819/24 ao Documento 55749/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55749/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	174 - 178	4a35df12315e167c29316a981f1f766e
Designação da fiscalização técnica do contrato	179 - 182	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	183 - 195	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Designação do gestor do contrato	196 - 199	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	200 - 201	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Comprovantes de regularidade da contratada	202 - 208	9e783b1cd4289d9a8df7dc081eaaddc6
Designação do fiscal administrativo do contrato	209 - 212	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	213	20552919c73eba458a191d66625b5f48

João Pessoa, 19 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº

101 /2024

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que entre si celebram a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, domiciliado nessa cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF**, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 14.133 e tendo em vista o que consta no CREDENCIAMENTO 001/2024, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

1.2 As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Credenciamento nº 001/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
7	Acerola	kg	700	9,00	RS 6.300,00
8	Goiaba	kg	700	9,00	RS 6.300,00
9	Manga	kg	600	9,00	RS 5.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A presente contratação tem o valor estimado global de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.2 A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

2.3 É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Credenciamento 001/2024, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

3.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar – AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar – Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos objeto deste edital de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.2 Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

8.5 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

9.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

9.3 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Multa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal
- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
- 5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

11.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

11.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

11.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

13.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Piancó/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTANA DOS GARROTES PB, 05 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Maria do Socorro Araújo

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO
CPF: 343.111.494-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Gilvanir Soares Rodrigues CPF: 788.743.514.53

CPF:

Machine de Souza dos Santos

CPF: 030.983.321-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

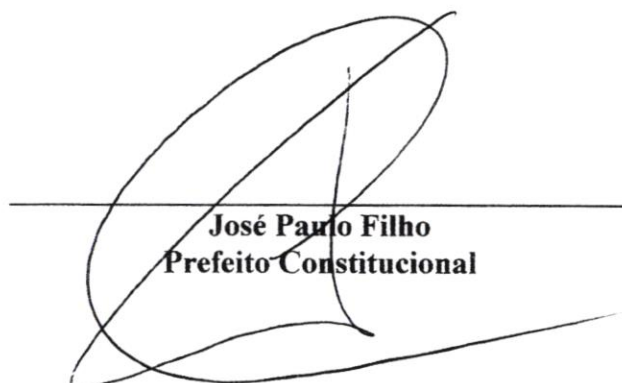
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmsidg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 –

DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP:

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 077 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA**, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **DJAILDO ARAÚJO**, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); **JOSÉ NECO SOBRINHO**, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MANOEL LOPES DE ARAÚJO** - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F5AF3916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7EF80121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO,

CPF: 042.490.884-05 - **DAP:**

SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00

(dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5562773F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/06/2024. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO N° 00098/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ n° 32.392.335/0001-99.**OBJETO:** Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais), vencendo no seguinte lote: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025.**DATA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 00077/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cel. Otto Feio Silveira, n° 343 Salas 2 e 4, Bairro Conj. Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP n° 58.031-010, inscrita no CNPJ n° 09.164.369/0001-04.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), permanece inalterado.

De acordo com o item 08.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 00078/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cecília Miranda, n° 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP n° 58.015-130, inscrita no CNPJ n° 09.196.974/0001-67.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do Contrato original que é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 03.**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, (24/05/2024 a 24/05/2025).**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de maio de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°411/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO N°106/2023.**

L0 DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **2.0- DO RESULTADO.**- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - VALOR R\$: 453,60. - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - VALOR R\$: 135.373,20. - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - VALOR R\$: 182.091,00. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - VALOR R\$: 60.657,12. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55 - VALOR R\$: 3.681,60. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - VALOR R\$: 453.130,92.

-HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75 - VALOR R\$: 374.640,00. - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 - VALOR R\$: 153.752,40. - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - VALOR R\$: 3.720,00. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 203.889,60. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 VALOR R\$: 253.777,20. - SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09 - VALOR R\$: 131.712,00. - VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - VALOR R\$: 477,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Maio de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS VENDAS E CONTROLE DOS INGRESSOS/PULSEIRAS DA ÁREA VIP e CAMAROTES DO EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA - PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALORR\$: 245.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita - PB, 07 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.594.543/0001-01

VALORR\$: 999.900,00

- GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.308.432/0001-60

VALOR R\$: 447.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****DISPENSA N° 0029/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO N° 001/2024.**

Processo Administrativo n° 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF n° 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);** **DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);** **JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais);** **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** **MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais),** **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global:** R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais), Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), já com valor aditivo de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 - CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLEBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW005181002439180220906.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 - FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 - FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

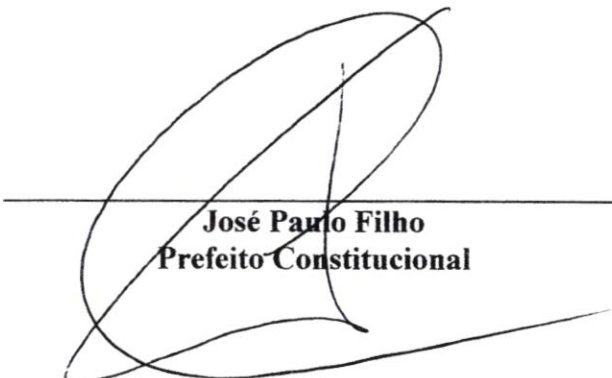
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 24 de abril de 2024.

Senhor secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB, sendo que o pagamento será efetuado através da

Dotação Orçamentária:

Fonte: Secretaria de Educação - Recurso Ordinário; PNAE Creche; PNAE Pré-escola; PNAE AEE; PNAE EJA; PNAE Ensino Fundamental.

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2121 Alimentação - PNAE -EJA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

3390.30 99 Material de Consumo

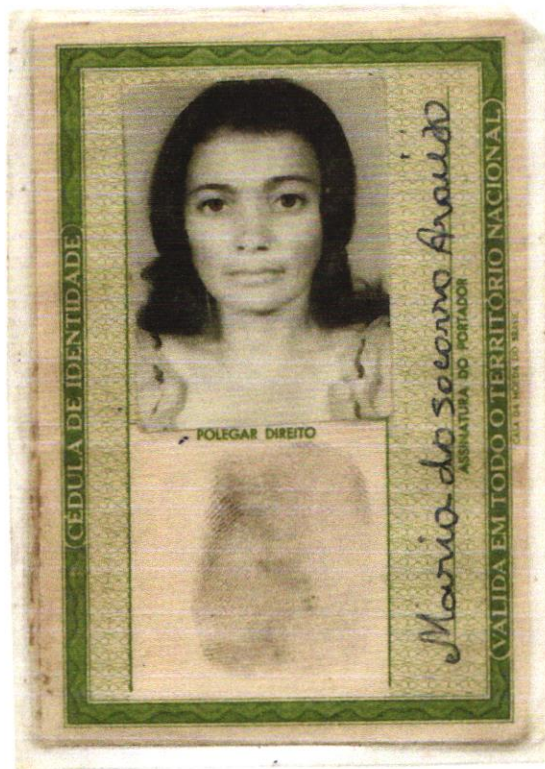


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Cordialmente,

Robson M. D. Laurencio
Contador (a)

A
Secretaria de Educação do Município Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Handwritten blue ink marks:
 A large stylized signature or mark on the left.
 A large stylized signature or mark on the right.
 A large stylized signature or mark on the right.



Handwritten blue ink marks:
 A large stylized signature or mark at the bottom left.
 A large stylized signature or mark at the bottom right.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
 CNPJ 09.095.163/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823.0

Classificação: LIT. 01 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220V Lim. mín.: 210V Lim. máx.: 231V

MARIA DO SOCORRO ARAUJO

SIT. SERRA BANHA A. 511 - AREA RURAL
 MED. RA BRANH. A / PB CEP: 58790000 (AG. 154)
 ROTEIRO 4 - 158 - 661 - 4730

CPF/CNPJ/RAII 343.111.484-68

CÓDIGO DO CLIENTE
5/613637-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000579137

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Fev / 2024 **15/02/2024** **R\$ 47,75**



NOTA FISCAL Nº 028608244 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
 Consulte pela "Chave de Acesso" em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 2524100909516300014000010230002443000360579

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Pref. 12 / 2023) R\$ 27,81
 *Problemas com alcatelismo? Nós podemos ajudar! Ligue: (53) 3222-4557 / 91858-4559 - Alcatelcos Andromedus Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A cada dia, por isso, ligue o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Inicial de ICMS conforme Anexo CEPTI 350-EMP/PER

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/24	06/02/24	28	07/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	75	0,636700	47,75	2,58	0,00	0	0,00	0,602190

TOTAL: 47,75 | 2,58 | 0,00 | 0,00

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	47,75	0,9671	0,46
COFINS	47,75	4,4844	2,12
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000579137	KWH	Total	21844	21919	1	75

Situação de Débitos

Maria do Socorro Araujo

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PB032023.01.000188658CAF

Data da inscrição: 16/03/2023

Situação: Válido

Data de validade: 16/03/2025

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO
Enquadramento B

CPF: 343.111.494-68
Emissão: 16/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 14.60ha
Área Total do Estabelecimento: 14.60ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário
Atividades declaradas: Grãos, Pecuária de Leite
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2
Renda do Estabelecimento: R\$ 11.500,00
Renda Total: R\$ 43.012,00
Endereço: SÍTIO SERRA BRANCA CASA 0

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Pedra Branca/PB

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA DO SOCORRO ARAUJO	343.111.494-68
JOSE MIGUEL DE ARAUJO	282.975.474-34

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE S DOS GARROTES
Cadastrador: KARINNY KALLEN PEREIRA SOARES

CNPJ: 08.890.071/0001-19
CPF: 098.211.094-46



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 633372360
Emitido em: 13/05/2024 às 10:12:19

Informações Gerais

DAP: PB032023.01.000188658CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: B
Emissão: 16/03/2023	Validade: 16/03/2025	Município/UF: Santana dos Garrotes/PB
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO
CPF: ***.111.494-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE S DOS GARROTES	CNPJ: 08.890.071/0001-19
Nome do Responsável: KARINNY KALLEN PEREIRA SOARES ALVES	CPF: ***.211.094-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PB032023.01.000188658CAF	Versão: 1.9.2
Nome do Agricultor/a:	CPF: ***..-**
Município/UF: Santana dos Garrotes/PB	Status: CAF Inativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

M
M
K
R

e
K



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3343.21FD.7214.6DE9

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:11:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 343.111.494-68

R.G. : 567380 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO

CPF: 343.111.494-68

Certidão n°: 33121059/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:10:48

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO SOCORRO ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **343.111.494-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO
CPF: 343.111.494-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:57 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **CBF9.3CED.FB0B.76C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
M

R

W

S

T

e

S



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:52:21 foi protocolizado o documento sob o N° 72821/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001012024

Data da Publicação: 08/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 18.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Maria do Socorro Araujo

Contratado (CPF): 343.111.494-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0fe35aeb622e5d1796987b5e679c8970
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1a7b7e9e7a9c9294c71aa6a8ed9830cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 19 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55749/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/06/2024 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72821/24 ao Documento 55749/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55749/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	215 - 218	1a7b7e9e7a9c9294c71aa6a8ed9830cf
Designação da fiscalização técnica do contrato	219 - 222	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	223 - 235	10e38a91c66f194ac92a689386f91406
Designação do gestor do contrato	236 - 239	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	240 - 241	42df02b9b37fec4b3872ea793b0abe7f
Comprovantes de regularidade da contratada	242 - 248	0fe35aeb622e5d1796987b5e679c8970
Designação do fiscal administrativo do contrato	249 - 252	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	253	69f5cd869300235291166e3e1cfb89d5

João Pessoa, 19 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**